

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6^a VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0395051-06.2013.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **DAVID DE SOUZA MADUREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quarto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 307/309, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 310** – Certidão de alteração de intimação.
2. **Fl. 312** – Despacho determinando a reiteração dos ofícios indicados à fl. 309, com a remessa dos autos ao Administrador com as respostas.
3. **Fl. 313** – Digitação de documentos.

CONCLUSÕES

De início, o Administrador irá postular o cumprimento do r. despacho de fl. 312, com a reiteração dos ofícios de fls. 166, 167 e 168 (todos no index 0000171), até a presente data sem resposta.

Por fim, o Administrador irá requerer seja realizada pesquisa pela Serventia, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito ajuizadas em face da Massa Insolvente, sem a necessidade de abertura de vista nos feitos, objetivando a formação do seu Quadro Geral de Credores, que será complementado com as informações trazidas pelas respostas dos ofícios a serem reiterados.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo cumprimento do r. despacho de fl. 312, com a reiteração dos ofícios de fls. 166, 167 e 168 (todos no index 0000171).**
- b) **seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito ajuizadas em face da Massa Insolvente, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTA NOS FEITOS, objetivando a formação do seu Quadro Geral de Credores;**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administrador da Massa Insolvente de David de Souza Madureira

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312